EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.471, DE 29 DE MARCO DE 2017

ALTERA O INCISO II DO ART. 2º DA LEI Nº 6.293, DE 7 DE MAIO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e

eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado os termos do inciso II do art. 2º da Lei 6.293, de 07 de maio de 2000, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 2°

I - micro e pequenos produtores rurais e urbanos, inclusive agricultura familiar, pescadores, catadores de caranguejo e aquicultores, preferencialmente, organizados em associações e

cooperativas. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2017. JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

LEI Nº 8.472, DE 29 DE MARÇO DE 2017DISPÕE SOBRE A DESACUMULAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS, A CRIAÇÃO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS NO ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Ficam reorganizados os serviços extrajudiciais de tabelionatos e de registros no Estado do Pará, com a desacumulação de atribuições dos ofícios nos seguintes municípios, em conformidade com o disposto no anexo único, o qual é parte integrante desta Lei:

I - no Município de Altamira:

a) no 1º Oficio de Notas e Registro de Imóveis de Altamira, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas;

b) no 2º Oficio de Altamira, fica desacumulado o serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas; c) no 3º Oficio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de

Altamira, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas, e atribuído o serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

II - no Município de Ananindeua: a) no 1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Ananindeua, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas:

b) no 2º Oficio de Notas e Registros de Ananindeua, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas;

c) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Notas e Protesto de Títulos do Conjunto Cidade Nova, fica desacumulado

o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais. III - no Município de Benevides: a) no Único Ofício de Benevides, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de

IV - no Município de Bragança:

a) no 1º Oficio de Notas e Registro de Imóveis de Bragança, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas;

b) no 2º Ofício de Bragança, fica desacumulado o serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas;

c) no 3º Oficio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Bragança, fica atribuído o serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

V - no Município de Castanhal:

a) no 1º Oficio de Castanhal, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas:

b) no 2º Oficio de Castanhal, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

VI - no Município de Conceição do Araguaia:

a) no Único Oficio de Conceição do Araguaia, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de

VII - no Município de Curionópolis:

a) no Único Oficio de Curionópolis, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos.

VIII - no Município de Dom Eliseu:

a) no Único Oficio de Dom Eliseu, ficam desacumulados os sérviços de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de

IX - no Município de Itaituba:

a) no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Itaituba, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas e atribuídos os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas;

b) no 2º Oficio de Itaituba, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

- no Município de Itupiranga:

a) no Único Ofício de Itupiranga, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos.

XI - no Município de Jacundá: a) no Único Ofício de Jacundá, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos.

XII - no Município de Marabá:

a) no 1º Oficio de Registro de Imóveis e Notas de Marabá, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas;

b) no 2º Ofício de Marabá, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

XIII - no Município de Novo Progresso:

a) no Único Ofício de Novo Progresso, ficam desacumulados os servicos de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

XIV - no Município de Novo Repartimento:

a) no Único Oficio de Novo Repartimento, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

XV - no Município de Ourilândia do Norte:

a) no Único Oficio de Ourilândia do Norte, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto

XVI - no Município de Pacajá: a) no Único Ofício de Pacajá, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos.

XVII - no Município de Paragominas:

a) no Único Ofício de Paragominas, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos:

b) no 2º Ofício de Paragominas, fica desacumulado o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e atribuído o serviço de Tabelionato de Protesto de Títulos.

XVIII - no Município de Parauapebas:

a) no 1º Ofício de Parauapebas, ficam desacumulados os serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e de Tabelionato de

XIX - no Município de Redenção:

a) no 1º Ofício de Redenção, fica desacumulado o serviço de Tábelionato de Notas:

b) no 2º Oficio de Tabelionato de Protesto de Redenção, fica atribuído o serviço de Tabelionato de Notas.

XX - no Município de Rio Maria:

a) no Único Ofício de Rio Maria, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos.

XXI - no Município de Rondon do Pará: a) no Único Ofício de Rondon do Pará, ficam desacumulados os sérviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

AXII - no Município de Santarém:
a) no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santarém, fica
desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas;

b) no 2º Oficio de Santarém, ficam desacumulados os serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e

de Tabelionato de Notas; c) no 3º Oficio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Santarém, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas e atribuído o serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas.

XXIII - no Município de São Félix do Xingu: a) no Único Oficio de São Félix do Xingu, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

XXIV - no Município de São Miguel do Guamá:

a) no 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas;

b) no 2º Ofício de São Miguel do Guamá, fica atribuído o serviço de Tabelionato de Notas.

XXV - no Município de Tailândia:
a) no Unico Oficio de Tailândia, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos.

XXVI - no Município de Tucumã:

a) no Único Oficio de Tucumã, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos. XXVII - no Município de Tucuruí:

a) no 1º Oficio de Notas e Registro de Imóveis de Tucurui, fica desacumulado o serviço de Tabelionato de Notas e atribuído o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais;

b) no 2º Ofício de Tucuruí, fica desacumulado o serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais. XXVIII - no Município de Uruará:

a) no Único Ofício de Uruará, ficam desacumulados os serviços

de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos. XXIX - no Município de Xinguara:

a) no Único Oficio de Xinguara, ficam desacumulados os serviços de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos. Art. 2º Ficam criadas novas serventias extrajudiciais nos municípios a seguir especificados, sendo-lhes atribuídos os serviços, conforme estabelecido no Anexo Único desta Lei:

I - no Município de Altamira:

a) 2º Ofício de Tabelionato de Notas de Altamira.

II - no Município de Ananindeua:

a) 1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Ananindeua. III - no Município de Benevides:
a) 1º Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

de Títulos de Benevides.

IV - no Município de Castanhal:

a) 1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Notas de Castanhal.

V - no Município de Conceição do Araguaia: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia.

VI - no Município de Curionópolis:

a) 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Curionópolis.

VII - no Município de Dom Eliseu: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Dom Eliseu.

VIII - no Município de Itupiranga:

a) 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Itupiranga.

IX - no Município de Jacundá: a) 1 ° Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Jacundá.

X - no Município de Marabá:

a) 1º Ofício de Notas de Marabá;
b) 2º Ofício de Notas de Marabá;

1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Marabá.

XI - no Município de Novo Progresso: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Novo Progresso.

XII - no Município de Novo Repartimento: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Novo Repartimento. XIII - no Município de Ourilândia do Norte:

a) 1° Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

de Títulos de Ourilândia do Norte. XIV - no Município de Pacajá: a) 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de

Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Pacajá.

XV - no Município de Parauapebas: a) 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Parauapebas;

b) 1º Oficio de Tabelionato de Notas de Parauapebas.

XVI - no Município de Rio Maria: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Rio Maria. XVII - no Município de Rondon do Pará: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto

de Títulos de Rondon do Pará.

XVIII - no Município de Santarém: a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas de Santarém;

b) 2º Oficio de Tabelionato de Notas de Santarém. XIX - no Município de São Félix do Xingu:

a) 1º Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu.

XX - no Município de Tailândia:

a) 1º Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Tailândia. XXI - no Município de Tucumã:

a) 1º Oficio de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Tucumã. XXII - no Município de Uruará:

a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Uruará.

XXIII - no Município de Xinguara:

a) 1º Ofício de Tabelionato de Notas e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Xinguara.

Art. 3º As desacumulações de serviços estabelecidas na presente Lei somente se efetivarão após a vacância de titularidade dos respectivos serviços notariais e registrais.

Art. 4º A cumulação dos serviços notarais e de registros vigentes até a edição da presente Lei subsistirá até que o serviço extrajudicial delegado seja efetivamente instalado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2017.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

6 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33345 Sexta-feira, 31 DE MARÇO DE 2017

ANEXO ÚNICO

	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI			
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços	
ALTAMIRA	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altamira CNS: 06.651-4	Registro de Imóveis Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro de Imóveis de Altamira CNS: 06.651-4	Registro de Imóveis	
	2º Ofício de Altamira CNS 06.569-8	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Altamira CNS: 06.569-8	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	3º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Altamira CNS: 06.856-9	Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Altamira CNS: 06.856-9	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
			Criação	2º Ofício de Tabelionatos de Notas de Altamira	Tabelionato de Notas	
ANANINDEUA	1º Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Ananindeua CNS: 06.559-9	Registro de Imóveis Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro de Imóveis de Ananindeua CNS: 06.559-9	Registro de Imóveis	
	2º Ofício de Notas e Registros de Ananindeua CNS: 06.562-3	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Ananindeua CNS: 06.562-3	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Notas e Protesto de Títulos do Conjunto Cidade Nova CNS: 13.930-3	Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	2º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Ananindeua CNS: 13.930-3	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
			Criação	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Ananindeua	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
BENEVIDES	Único Ofício de Benevides CNS: 06.789-2	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Benevides CNS: 06.789-2	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Benevides	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	SITUAÇÃO ATÉ	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços	
BRAGANÇA	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Bragança CNS: 06.577-1	Registro de Imóveis Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Bragança CNS: 06.577-1	Registro de Imóveis	
	2º Ofício de Bragança CNS: 13.054-2	Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Bragança CNS: 13.054-2	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	3º Ofício de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Bragança CNS: 06.684-5	Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Notas de Bragança CNS: 06.684-5		
CASTANHAL	1º Oficio de Castanhal CNS: 06.578-9	Registro de Imóveis Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Castanhal CNS: 06.578-9	Registro de Imóveis	
	2º Ofício de Castanhal CNS: 06.769-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Castanhal CNS: 06.769-4	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
			Criação	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e 2º Tabelionato de Notas de Castanhal.		
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	Único Ofício de Conceição do Araguaia CNS: 06.849-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia CNS: 06.849-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	

			Criação	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Conceição do Araguaia	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços
	Único Ofício de Curionópolis CNS: 06.708-2	 Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Curionópolis CNS: 06.708-2	Registro de Imóveis
			Criação	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Curionópolis	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
DOM ELICELL	Único Ofício de Dom Eliseu CNS: 06.854-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Dom Eliseu CNS: 06.854-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Dom Eliseu	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Itaituba CNS: 06.666-2	 Tabelionato de Notas Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Itaituba CNS: 06.666-2	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
1	2º Ofício de Itaituba CNS: 06.677-9	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Officio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Itaituba CNS: 06.677-9	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
	Único Ofício de Itupiranga CNS: 06.590-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Itupiranga CNS: 06.590-4	Registro de Imóveis
			Criação	1º Officio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Itupiranga	
	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços
TACTINITA	Único Ofício de Jacundá CNS: 06.811-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Jacundá CNS: 06.811-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Jacundá	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
	1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas de Marabá CNS: 12.963-5	Registro de Imóveis Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Marabá CNS: 12.963-5	Registro de Imóveis
	2º Ofício de Marabá CNS: 06.568-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos de Marabá CNS: 06.568-0	Tabelionato de Protesto de Títulos

8 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33345 Sexta-feira, 31 DE MARÇO DE 2017

	1	Т	1			
			Criação	1º Oficio de Notas de Marabá	Tabelionato de Notas	
			Criação	2º Ofício de Notas de Marabá	Tabelionato de Notas	
			Criação	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marabá	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
NOVO PROGRESSO	Único Ofício de Novo Progresso	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Novo Progresso CNS: 06.861-9	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
	CNS: 06.861-9	Tabelionato de Protesto de Titulos Registro de Imóveis	Criação	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Novo Progresso	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	SITUAÇÃO ATÉ A	A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços	
NOVO REPARTIMENTO	Único Ofício de Novo Repartimento CNS: 06.755-3	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Registro de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Novo Repartimento CNS: 06.755-3	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Novo Repartimento	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
OURILÂNDIA DO NORTE	Único Ofício de Ourilândia do Norte CNS: 06.773-6	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Ourilândia do Norte CNS: 06.773-6	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Ourilândia do Norte	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
PACAJÁ	Único Ofício de Pacajá CNS: 06.703-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajá CNS: 06.703-8	• Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Pacajá	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
PARAGOMINAS	Único Oficio de Paragominas CNS: 06.729-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Paragominas CNS: 06.729-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
	2º Oficio de Paragominas Não instalado CNS: 14.331-3	 Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas 	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Paragominas CNS: 14.331-3	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI			SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços	
PARAUAPEBAS	1º Oficio de Parauapebas CNS: 06.730-6	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Tabelionato de Protesto de Títulos de Parauapebas CNS: 06.730-6	Tabelionato de Protesto de Títulos	
	2º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas CNS: 06.681-1	Registro de Imóveis	Redefinição de Nomenclatura	1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas CNS: 06.681-1	Registro de Imóveis	
			Criação	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Parauapebas	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas	

					Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	
			Criação	1º Ofício de Tabelionato de Notas de Parauapebas	Tabelionato de Notas	
REDENÇÃO	1º Oficio de Redenção CNS: 06.733-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Registro de Imóveis		1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Redenção CNS: 06.733-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
	2º Ofício de Tabelionato de Protesto de Redenção CNS: 14.330-5	Tabelionato de Protesto de Títulos	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Redenção CNS: 14.330-5	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
RIO MARIA	Único Ofício de Rio Maria CNS: 06.734-8	 Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Rio Maria CNS: 06.734-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Rio Maria	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
	SITUAÇÃO ATÉ A	EDIÇÃO DA LEI	SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI			
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços	
RONDON DO PARÁ	Único Ofício de Rondon do Pará CNS: 06.735-5	 Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Rondon do Pará CNS: 06.735-5		
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Rondon do Pará CNS:06.735-5	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	
SANTARÉM	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Santarém CNS: 06.784-3	 Registro de Imóveis Tabelionato de Notas 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de Santarém CNS: 06.784-3	Registro de Imóveis	
	2º Officio de Santarém CNS: 06.858-5	 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Tabelionato de Protesto de Títulos de Santarém CNS: 06.858-5	Tabelionato de Protesto de Títulos	
	3º Officio de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais de Santarém CNS: 06.564-9	 Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas 	Reorganização de Serviços	1º Officio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santarém CNS: 06.564-9		
			Criação	1º Officio de Tabelionato de Notas de Santarém	Tabelionato de Notas	
			Criação	2º Ofício de Tabelionato de Notas de Santarém	Tabelionato de Notas	
SÃO FÉLIX DO XINGU	Único Ofício de São Félix do Xingu CNS: 06.738-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu CNS: 06.738-8	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis	
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de São Félix do Xingu	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos	

10 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33345 Sexta-feira, 31 DE MARÇO DE 2017

	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá CNS: 06.652-2	Tabelionato de Notas Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá CNS: 06.652-2	Registro de Imóveis
	2º Ofício de São Miguel do Guamá CNS: 06.676-1	 Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Protesto de Títulos 	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Tabelionatos de Notas e Protesto de Títulos de São Miguel do Guamá CNS: 06. 676-1	Registro Civil de Pessoas Naturais
TAILÂNDIA	Único Ofício de Tailândia CNS: 06.851-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Tailândia CNS: 06.851-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Tailândia	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
TUCUMÃ	Único Ofício de Tucumã CNS: 06.752-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Tucumã CNS: 06.752-0	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Tucumã	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
TUCURUÍ	1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Tucuruí CNS: 06.560-7	 Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Tucuruí CNS: 06.560-7	
	2º Ofício de Tucuruí CNS: 06.855-1	 Registro Civil de Pessoas Naturais Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos 	Reorganização de Serviços	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Tucuruí CNS: 06.855-1	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
	SITUAÇÃO ATÉ A EDIÇÃO DA LEI		SITUAÇÃO FINAL APÓS A VIGÊNCIA DA LEI		
Município	Cartório	Serviços	Providência	Cartório passa a denominar-se:	Serviços
URUARÁ	Único Oficio de Uruará CNS: 06.811-4	 Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis 	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Uruará CNS: 06.811-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Registro de Imóveis
			Criação	1º Ofício de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Uruará	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos
XINGUARA	Único Oficio de Xinguara CNS: 06.745-4	Registro Civil de Pessoas Naturais Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos Registro de Imóveis	Reorganização de Serviços	1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis de Xinguara CNS: 06.745-4	
			Criação	1º Oficio de Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos de Xinguara	Tabelionato de Notas Tabelionato de Protesto de Títulos